



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa de preço referente à contratação oriunda da Dispensa Eletrônica nº 07/2026, realizada por meio do sistema Comprasnet.gov.br.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de hospedagem em rede hoteleira nacional e internacional, compreendendo assessoria, cotações, reservas, alterações, cancelamentos, emissão de vouchers e eventuais reembolsos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A empresa **MEDVIAGENS – JOÃO PEDRO CANDIDO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 62.203.064/0001-47, apresentou proposta ofertando taxa de administração com desconto de 100% (cem por cento), conforme proposta acostada aos autos.

A aceitabilidade do preço ofertado foi aferida mediante:

Realização de disputa eletrônica pública no sistema oficial de compras governamentais;

Ampla competitividade entre os participantes interessados;

Comparação com os valores praticados no mercado para serviços da mesma natureza;

Verificação da compatibilidade da proposta com o orçamento estimado da Administração;

Análise da viabilidade econômica da execução contratual.

Ressalta-se que o critério de julgamento adotado foi o de maior desconto ofertado sobre a taxa de administração, tendo a empresa vencedora apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da adequada execução dos serviços contratados.

Destaca-se, ainda, que a contratação ocorrerá sob demanda, sendo os pagamentos realizados somente pelos serviços efetivamente utilizados e autorizados pela Administração, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Dessa forma, conclui-se que o preço apresentado pela empresa vencedora mostra-se compatível com os valores de mercado e adequado ao interesse público, atendendo plenamente às exigências previstas no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Deusmarkson Carvalho e Silva  
GERAPO - AR

Goiânia, 07 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Deusmarkson Carvalho E Silva**,  
**Gerente de Apoio Administrativo**, em 07/05/2026, às 15:23, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**10131447** e o código CRC **EE8B22E8**.

---

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-6324  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.23.000000184-4

SEI Nº 10131447v1